



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
0016042

Data e Hora da Emissão
05/05/2023 16:50:47

Código de Verificação
876F.E96A.EE9F.6AB0.D200.2CC9.42B1.2722

CERTIFICADO

1020230075742908



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FRANCISCA MARIA APARECIDA MACEDO DA CRUZ- ME**
CPF / CNPJ: **01.824.126/0001-43** Inscrição Municipal: **31053**
Endereço: **ROD ROD BR 316 - KM 554 4384 LETRA:A; - BAIRRO ALTO DA CRUZ - CEP: 65604330**
Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **padrecicerohotel2008@hotmail** Telefone: **(99) 35213920**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **WALLACE RAYLTON OLIVEIRA SILVA**
CPF/CNPJ: **946.657.533-34** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RUA PROFESSORA ANA CORREA 1445 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65604080**
Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: Telefone: **(99) 88033701**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: DESPESA COM HOSPEDAGEM ENTRADA 04/05/2003 SAÍDA 05/05/2023

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	DIARIA	1	173,00	173,00

PIS (0,00000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,00000%):
R\$ 0,00

INSS (0,00000%):
R\$ 0,00

IR (0,00000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,00000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 173,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 173,00	Alíquota: 4,19%	Valor do ISS: R\$ 7,25
--	---------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 05/2023
Local de Prestação do ISS A RECOLHER
Recolhimento: 551080100 - HOTEIS
Atividade: 0901 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS
Serviço: RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES; OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA ALIMENTAÇÃO E GORJETA, QUANDO INCLUÍDO NO PREÇO DA DIÁRIA, FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS).

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA